

os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constantes de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar obrigatória, número fiscal, residência, código postal, telefone e ou telemóvel);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Jornal Oficial* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os requerimentos e restante documentação deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Povoação, sito à Rua do Monsenhor João Maurício Amaral Ferreira, 9650-426 Povoação, São Miguel, Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registados com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Povoação e enviadas aos concorrentes.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado, fisioterapeuta especialista.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Rodrigues André Amaral, fisioterapeuta especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Beatriz Berquó de Aguiar Wallenstein, fisioterapeuta especialista.

Vogais suplentes:

Maria Helena Tavares Penacho Fraga, fisioterapeuta especialista.

Manuel Francisco Nunes de Medeiros, fisioterapeuta principal.

9 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado*.

### Hospital do Divino Espírito Santo

**Aviso n.º 80/2005/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 9 de Junho de 2005, faz-se público que se encontra aberto concurso institucional interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de assistente hospitalar de medicina física e reabilitação, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 — O concurso é institucional interno geral de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

4.2 — Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de medicina física e reabilitação ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidaturas é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do *curriculum*, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito na Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de medicina física e reabilitação ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Certificado de sanidade para o serviço de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, nas condições referidas na secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Guilherme Medeiros Raposo, assistente graduado de medicina física e reabilitação do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Fernando Sousa Figueiredo Machado, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de Faro.

Dr.ª Maria Cristina Coelho Santos Varela Silva Duarte, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Dr. João Francisco Vasconcelos, assistente graduado de neurologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Dr. Guilherme António Almas Correia Figueiredo, assistente graduado de reumatologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Júri, *António Guilherme Medeiros Raposo*.

## TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

**Anúncio n.º 198/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, é citada a recorrida particular Maria Manuela Pinto Soares de Freitas, com última sede/morada conhecida no lugar do Tigelinho, 4640 Campelo, Baião, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem da citanda.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

**Anúncio n.º 199/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são citadas as recorridas particulares Maria Céu Sousa Silva Costa Rodrigues, com última sede/morada conhecida na Rua de D. Moisés Alves Pinho, 75, 4900 Viana do Castelo, Maria da Conceição Oliveira Sousa, com última sede/morada conhecida na Rua do Dr. Nuno Simões, Edifício Varandas, Vila Nova, bloco 2, 4.º, B, Vila Nova de Famalicão, e Maria de Fátima da Fonseca de Magalhães, com última sede/morada conhecida na Rua de 5 de Outubro, lote 15, bloco A, 8-CI, Calendário, 4760-289 Vila Nova de Famalicão, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente, que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem das citandas.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

**Anúncio n.º 200/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são citadas as recorridas particulares Maria Assunção Graça Filipe, com última sede/morada conhecida na Rua de Rui de Mascarenhas, 8, 1.º, frente, 2740-159 Porto Salvo, Marília Calcão Garcia, com última sede/morada conhecida na Avenida de Tomás Ribeiro, 28, Vivenda Garcia, 2795 Linda-a-Velha, Oblinda Maria Raimundo Guerreiro, com última sede/morada conhecida na Urbanização de São Marcos, Avenida do Brasil, 129, rés-do-chão, D, 2735 Cacém, e Teresa Maria Pereira Amaral, com última sede/morada conhecida na Rua de D. Maria das Dores Paysinho, 2-5, B, 4.º, frente, Carcavelos, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr

depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente, que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem das citandas.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

**Anúncio n.º 201/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são citadas as recorridas particulares Júlia Maria Roque Pincho Almeida, com última sede/morada conhecida no Barranco da Apra Caixa 21 Z, 8100-226 Loulé, e Maria Isabel Viegas Rodrigues Faustino, com última sede/morada conhecida na Rua do Jornal Correio do Sul, 35-B, 2.º, esquerdo, Faro, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem das citandas.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

**Anúncio n.º 202/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são citadas as recorridas particulares Eunice Maria Amaral Quintas Rodrigues, com última sede/morada conhecida na Avenida de Xanana Gusmão, 421, poente, 5.º, direito, 4460-840 Custóias, Maria do Céu Barbosa de Sá, com última sede/morada conhecida na Rua de Jorge Dias, 164, 3.º, direito, Canidelo, 4400-484 Vila Nova de Gaia, Maria Eduarda Soares Silva Moreira Fernandes, com última sede/morada conhecida na Rua do Padre Américo, 106, Praia da Aguda, 4410-470 Arcozelo, Vila Nova de Gaia, Maria Helena Ferreira Machado Santos, com última sede/morada conhecida na Rua da Ponta da Pedra, 224, Gueifães, Maia, Maria Isabel Duarte dos Santos, com última sede/morada conhecida na Rua de Costa Cabral, 1066, 2.º, esquerdo, 4200-213 Porto, Maria Manuela Silva Oliveira Pedrosa, com última sede/morada conhecida na Rua de António Rodrigues da Rocha, 295, 4.º, direito, 4400 Vila Nova de Gaia, Maria Mirandulina Guimarães Rego, com última sede/morada conhecida na Avenida de Miguel Bombarda, 115, 3.º, esquerdo, frente, 4420-502 Valbom, Gondomar, e Paula Maria Eugénio Paul, com última sede/morada conhecida na Rua do Crasto, 315, 1.º, direito, 4150-245 Porto, para contestarem, querendo, no prazo de 30 dias, que começa a correr depois de finda a dilação de 30 dias, contada da data da segunda e última publicação do anúncio, mas a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pela recorrente, que consiste no pedido de anulação do acto de indeferimento tácito da autoria do Ministro da Educação que indeferiu o recurso hierárquico interposto em 19 de Junho de 2000 do acto de homologação das listas definitivas do concurso do quadro único dos educadores de infância para o ano lectivo de 2000-2001, publicadas no dia 26 de Maio de 2000, conforme consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à ordem das citandas.

11 de Outubro de 2005. — O Juiz Desembargador, *António de Almeida Coelho da Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Maria Mendes Monteiro*.

**Anúncio n.º 203/2005 (2.ª série).** — Faz-se saber que no recurso contencioso n.º 12 073/03, em que são recorridos o Ministro da Educação e outros, a correr termos no 1.º Juízo Liquidatário, na ex-2.ª Subsecção da 1.ª Secção do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto pela recorrente Maria de Lurdes Aleixo Louro Amaral, são